



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

"Promoção Rumo ao Apê MRV"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.050100/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MRV CUIABA INCORPORACOES LTDA
Endereço: PROFESSOR MARIO WERNECK Número: 621 Complemento: SALA 6B LADO A
Bairro: ESTORIL Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:30455-610
CNPJ/MF nº: 57.971.272/0001-56

1.2 - Aderentes:

Razão Social: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA
Endereço: PROFESSOR MARIO WERNECK Número: 621 Complemento: ANDAR: 1;
Bairro: ESTORIL Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:30455-610
CNPJ/MF nº: 08.343.492/0001-20

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

27/05/2026 a 28/07/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

27/05/2026 a 26/07/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

QUEM PODE PARTICIPAR:

Podem participar desta promoção todos que atendam aos requisitos deste regulamento.

As pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, na data de participação na promoção, devem estar inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com número válido e regular junto à Receita Federal do Brasil.

NÃO PODEM participar desta promoção:

- a. pessoas jurídicas;
- b. clientes inadimplentes com a MRV;
- c. os empregados da(s) Promotora(s);
- d. corretores e/ou funcionários de imobiliárias credenciadas junto à promotora.

DOMICÍLIOS DOS PARTICIPANTES:

É necessário que os participantes estejam domiciliados, exclusivamente, no território nacional.

LOCAIS/CANAIS PARTICIPANTES:

Participam desta promoção todos os empreendimentos MRV, por meio de suas lojas físicas ou estandes físicos.

COMO PARTICIPAR:

Os interessados em participar desta promoção e que atenderem aos requisitos abaixo, receberão UM cupom para participar da promoção:

- a. Possuir conta no Instagram, mantendo o perfil ABERTO durante todo o período da promoção – desde a inscrição até o efetivo recebimento do prêmio;
- b. Seguir o perfil do instagram @mrv;
- c. Comparecer a uma loja física ou estande físico da MRV;
- d. Preencher o formulário de cadastro no site da promoção;
- e. Entregar a documentação necessária para a análise de crédito com a MRV;
- f. Tirar uma foto ou gravar um vídeo, estando dentro de uma loja física ou estande físico da MRV, e realizar a publicação no feed ou no story* do Instagram;
- g. Na publicação da foto ou vídeo, mencionar a hashtag #RumoAoApêMRV e marcar o perfil @mrv.

*Considerando o caráter temporário das publicações realizadas no formato story, para fins de comprovação e validação da participação, será necessário o envio de print da publicação ou do link do story.

FORMA DE INSCRIÇÃO/ CADASTRO PESSOAL:

Para efetivar a participação, o participante deverá se inscrever na promoção por meio do site <https://mrv.com.br/rumo-ao-ape>, durante o "PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO", informando obrigatoriamente os dados abaixo:

- a. nome completo;
- b. CPF;
- c. perfil do Instagram;
- d. endereço completo (logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP);
- e. telefone com DDD;
- f. e-mail;
- g. dar os aceites necessários da promoção (obrigatórios e/ou opcionais).

SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES DO CADASTRO:

Após salvar o cadastro pessoal, o participante não poderá realizar alterações sob qualquer hipótese.

CUPONS DE PARTICIPAÇÃO:

Os cupons serão gerados com base nos dados informados pelos participantes no momento da inscrição, conforme estabelecido no item "FORMA DE INSCRIÇÃO/CADASTRO PESSOAL" deste regulamento. Após a geração, os cupons serão depositados na urna destinada à apuração.

O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas implicará na desclassificação do participante, a qualquer momento. Ainda, esta prática poderá caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

SOBRE A INSCRIÇÃO/PARTICIPAÇÃO E CONTEÚDO PRODUZIDO PELOS PARTICIPANTES:

Tendo em vista as características do ambiente virtual, não será devida qualquer indenização ao participante deste concurso caso haja interrupção de conexão no ato da inscrição e/ou participação, por problemas ocorridos nos servidores, sistemas ou equipamentos envolvidos, tais como, mas não se limitando a: problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, consequentemente, a participação na presente promoção, bem como por Casos Fortuitos e/ou de Força Maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Se houver recebimento de duas ou mais publicações idênticas ou significativamente similares, que possam ser interpretados como cópias ou reprodução total/parcial, encaminhadas por perfis de participantes distintos, somente será considerada válida a primeira foto ou vídeo publicado, sendo as demais automaticamente desclassificadas.

Nas publicações dos participantes na promoção, não serão permitidas marcações de perfis de famosos, influencers, empresas, produtos ou serviços, exceto aqueles vinculados às Promotoras.

Todo e qualquer material que, porventura, seja publicado pelos participantes em razão de sua participação na presente promoção será de plena e total responsabilidade destes, que responderão exclusivamente por quaisquer prejuízos que sejam causados a terceiros e/ou à(s) Promotora(s), cabendo a esta(s), a seu exclusivo critério e a qualquer momento, cessar a veiculação e excluir da promoção todo e qualquer material que seja considerado ofensivo, ilícito ou inadequado, podendo inclusive a(s) Promotora(s), a seu exclusivo critério, cancelar as inscrições dos participantes que enviarem tal material e tomar as medidas legais necessárias.

Vale ressaltar que qualquer esbulho ou prejuízo a direitos de terceiros que eventualmente seja identificado nos conteúdos divulgados pelos participantes desta promoção, será de responsabilidade exclusiva de cada participante. Cabe ressaltar que cada participante deve possuir todas as cessões, autorizações e direitos necessários para a utilização de tais conteúdos, na forma prevista neste regulamento.

A(s) Promotora(s) não será(ão) responsável(is) por eventuais conteúdos ofensivos, caluniosos, difamatórios, racistas, de incitação à violência ou a qualquer ilegalidade, que possa ser interpretado como de caráter preconceituoso ou discriminatório à pessoa ou grupo de pessoas, com linguagem grosseira, obscena ou pornográfica, além de conteúdo com direito patrimonial de autor previamente registrado por terceiros.

As publicações que indicarem ou apresentarem imagens, logotipos ou qualquer outro material protegido por direitos de propriedade intelectual, incluindo direito autoral e/ou por qualquer outra proteção legal, bem como os produtos vedados pelo art. 10 Decreto 70.951/72 e art. 2º, incisos I, V e VI, da Lei 11.265/06, serão analisados pela(s) promotora(s), a qualquer tempo, podendo o conteúdo ser imediatamente desconsiderado.

Determina-se que, uma vez realizada a publicação da foto ou vídeo, o participante não poderá apagá-la ou editá-la até o efetivo recebimento do prêmio, sob pena de desclassificação, caso seja o vencedor.

LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO:

Cada participante poderá se cadastrar uma vez e, após o cadastro, terá um cupom impresso e depositado na urna pela(s) Promotora(s), podendo ser contemplado apenas UMA VEZ na promoção, desde que atendidos os critérios de participação.

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO:

Cada apuração, descrita no item "APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS", é delimitada pelas datas de início e fim do período de participação, da respectiva apuração, ou seja: para que o participante tenha sua participação validada, é necessário que todos os requisitos exigidos no regulamento sejam plenamente realizados dentro da apuração em questão.

ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os requisitos descritos neste regulamento, o participante declara que leu e aceita todos os itens nele descritos.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento.

VEDAÇÕES:

Conforme Decreto 70.951/72, art. 10:

Não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento:

- I. Medicamentos;
 - II. Revogado pelo Decreto nº 99.370, de 1990;
 - III. Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;
 - IV. Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.
- Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Da mesma forma, conforme dispõe a Lei 11.265/06, no seu art. 4º, são vedados os produtos previstos no art. 2º, incisos I, V e VI, da Lei supramencionada:

Art. 2º Esta Lei se aplica à comercialização e às práticas correlatas, à qualidade e às informações de uso dos seguintes produtos, fabricados

no País ou importados:
I. Fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes;
[...]
V. Fórmula de nutrientes apresentada ou indicada para recém-nascido de alto risco;
VI. Mamadeiras, bicos e chupetas.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:
"Não se aplica."

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 02/06/2026 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/05/2026 00:00 a 31/05/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Professor Mário Werneck NÚMERO: 632 BAIRRO: Estoril
MUNICÍPIO: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30455-610
LOCAL DA APURAÇÃO: Studio.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão-presente virtual multiuso, sem a função saque. Vide detalhamento no item - INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO.	6.000,00	6.000,00	1

DATA: 09/06/2026 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2026 00:00 a 07/06/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Professor Mário Werneck NÚMERO: 632 BAIRRO: Estoril
MUNICÍPIO: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30455-610
LOCAL DA APURAÇÃO: Studio.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão-presente virtual multiuso, sem a função saque. Vide detalhamento no item - INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO.	6.000,00	6.000,00	1

DATA: 16/06/2026 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/06/2026 00:00 a 14/06/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Professor Mário Werneck NÚMERO: 632 BAIRRO: Estoril
MUNICÍPIO: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30455-610
LOCAL DA APURAÇÃO: Studio.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão-presente virtual multiuso, sem a função saque. Vide detalhamento no item - INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO.	6.000,00	6.000,00	1

DATA: 23/06/2026 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/06/2026 00:00 a 21/06/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Professor Mário Werneck NÚMERO: 632 BAIRRO: Estoril
MUNICÍPIO: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30455-610
LOCAL DA APURAÇÃO: Studio.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão-presente virtual multiuso, sem a função saque. Vide detalhamento no item - INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO.	6.000,00	6.000,00	1

DATA: 30/06/2026 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/06/2026 00:00 a 28/06/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Professor Mário Werneck NÚMERO: 632 BAIRRO: Estoril

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão-presente virtual multiuso, sem a função saque. Vide detalhamento no item - INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO.	6.000,00	6.000,00	1

DATA: 07/07/2026 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/06/2026 00:00 a 05/07/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Professor Mário Werneck NÚMERO: 632 BAIRRO: Estoril
MUNICÍPIO: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30455-610
LOCAL DA APURAÇÃO: Studio.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão-presente virtual multiuso, sem a função saque. Vide detalhamento no item - INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO.	6.000,00	6.000,00	1

DATA: 14/07/2026 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/07/2026 00:00 a 12/07/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Professor Mário Werneck NÚMERO: 632 BAIRRO: Estoril
MUNICÍPIO: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30455-610
LOCAL DA APURAÇÃO: Studio.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão-presente virtual multiuso, sem a função saque. Vide detalhamento no item - INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO.	6.000,00	6.000,00	1

DATA: 21/07/2026 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/07/2026 00:00 a 19/07/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Professor Mário Werneck NÚMERO: 632 BAIRRO: Estoril
MUNICÍPIO: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30455-610
LOCAL DA APURAÇÃO: Studio.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão-presente virtual multiuso, sem a função saque. Vide detalhamento no item - INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO.	6.000,00	6.000,00	1

DATA: 28/07/2026 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/07/2026 00:00 a 26/07/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Professor Mário Werneck NÚMERO: 632 BAIRRO: Estoril
MUNICÍPIO: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30455-610
LOCAL DA APURAÇÃO: Studio.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão-presente virtual multiuso, sem a função saque. Vide detalhamento no item - INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO.	6.000,00	6.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
9	54.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Ao término de cada período de participação, todos os cupons gerados a partir dos cadastros realizados no site serão impressos pela Promotora e encaminhados ao local da apuração.

No horário pré-determinado neste regulamento, será realizada a retirada do cupom premiado.

Na sequência, serão retirados outros 5 cupons, que servirão de suplentes em caso de desclassificação posterior do contemplado.

No momento da apuração, o responsável pela(s) Promotora(s), ou pessoa por ela designada, fará a abertura oficial do evento de seleção do contemplado, bem como a retirada e validação dos cupons, de acordo com os critérios deste regulamento.

O ambiente onde a urna estará exposta será reservado, garantindo assim a idoneidade da promoção.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e /ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela(s) empresa(s) Promotora(s) da promoção em face do infrator.

Ainda, será desclassificado e eliminado da promoção o participante:

- a. que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencados neste regulamento;
- b. que cometa qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou pratique atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), que possam alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- c. que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou a terceiros;
- d. que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios robóticos, repetitivos, automáticos, mecânicos e/ou análogos, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, e/ou fraudulentos para interferir na promoção;
- e. que forneça informações de cadastro falsas, incorretas, incompletas, divergentes ou ilegíveis;
- f. que esteja relacionado em "NÃO PODEM PARTICIPAR DESTA PROMOÇÃO", no item 6 deste regulamento;
- g. que tenha domicílio fora dos locais permitidos neste regulamento;
- h. que não esteja com seu perfil do Instagram ABERTO durante todo o período da promoção – desde a inscrição até o efetivo recebimento do prêmio;
- i. que não estiver seguindo o perfil de Instagram @mrv;
- j. que não entregar a documentação necessária para a análise de crédito com a MRV;
- k. que não postar uma foto ou vídeo, estando dentro de uma loja física ou estande físico da MRV, no feed ou no story do Instagram;
- l. que não mencionar a hashtag #RumoAoApêMRV, na publicação realizada;
- m. que não marcar o perfil @mrv, na publicação realizada;
- n. que não enviar o print da publicação ou o link correspondente, quando a publicação for realizada no formato story;
- o. que exceda aos "LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO" deste regulamento;
- p. que não envie a documentação dentro do prazo solicitado neste regulamento, para viabilizar a entrega do prêmio;
- q. que tenha solicitado a exclusão dos seus dados de identificação e/ou de participação, no período compreendido pelo início da promoção até a entrega efetiva dos prêmios, em caso de contemplação.

Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o prêmio será entregue ao próximo participante, conforme critérios deste regulamento.

Se o contemplado for desclassificado após a primeira validação, o prêmio será transferido para o próximo participante apto, seguindo a ordem de classificação dos suplentes, conforme os critérios estabelecidos neste regulamento.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

A divulgação dos nomes dos participantes contemplados será realizada no perfil do Instagram @mrv, bem como por outros meios que a(s) Promotora(s) entender(em) pertinentes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apuração. Tal divulgação permanecerá disponível pelo prazo de 30 (trinta) dias após sua publicação.

A(s) empresa(s) Promotora(s) fará(ão) 3 (três) tentativas de contato com o contemplado considerando os dados informados na participação, com intervalos de 1 (um) dia entre uma e outra tentativa. Caso seja identificada e comprovada a impossibilidade de contato, o seu prêmio será passado para o próximo contemplado, de acordo com os critérios do item "FORMA DE APURAÇÃO".

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

NOTIFICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

O contemplado será comunicado por e-mail em até 30 (trinta) dias após a conclusão da auditoria da contemplação.

Havendo contato efetivo, o contemplado receberá instruções para o recebimento do prêmio determinando o prazo de até 3 dias para o envio de cópia simples do RG ou CNH, CPF e comprovante de endereço, para viabilizar e documentar o recebimento do prêmio.

Após o efetivo contato, caso o contemplado não apresente as informações acima mencionadas para o recebimento do prêmio, no prazo também acima descrito ou ainda manifestar, explicitamente, o não desejo em receber seu prêmio, ele perderá o direito ao prêmio, que será passado para o próximo contemplado, de acordo com os critérios do item "FORMA DE APURAÇÃO".

De acordo com o artigo 63, §1º, da Portaria SEAE ME nº 7.638/2022, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua

identidade, no prazo solicitado pela(s) Promotora(s), bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

ENTREGA DO PRÊMIO:

O contemplado receberá seu prêmio por e-mail, mediante a assinatura do respectivo recibo de entrega.

O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria SEAE ME nº 7.638/2022.

INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO:

O valor do prêmio, um cartão-presente virtual multiuso, sem a função saque, estará disponível para uso no prazo de até 7 dias úteis após o cadastro no aplicativo Caju, podendo ser utilizado pelo contemplado, de forma integral ou parcial, em qualquer estabelecimento ou plataforma online que o aceite, até a utilização total do saldo, sem prazo de validade para uso.

Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a(s) empresa(s) Promotora(s) totalmente isenta(s) da responsabilidade de entrega do prêmio.

Os prêmios distribuídos nesta promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco ser trocados por outro produto, destinando-se unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste regulamento.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

A promoção e o regulamento serão divulgados no site www.mrv.com.br/regulamento, e por outros meios a critério da(s) Promotora(s).

As peças informativas da Promoção que poderão estar expostas terão a seguinte informação: "Consulte o regulamento e o número do certificado de autorização no site: www.mrv.com.br/regulamento."

DÚVIDAS E/OU RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela(s) Promotora(s) por meio do e-mail: promocao@mrv.com.br

Persistindo, serão submetidas à SPA/MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 68 da Portaria nº 7.638/2022).

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM, VOZ E NOME DOS CONTEMPLADOS:

Fica determinado que o(s) contemplado(s) nesta promoção aceita(m) participar de entrevistas, vídeos, e/ou sessões de fotos após a contemplação, com a finalidade que a(s) Promotora(s) julgar(em) mais adequado. O(s) contemplado(s) aceita(m) ceder o(s) seu(s) direito(s) de imagem e voz à(s) Promotora(s), bem como autorizar a divulgação de seu(s) nome(s), pelo período de 1 (um) ano a partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo a(s) Promotora(s) utilizá-los como melhor lhe(s) convier, em todos e quaisquer meios midiáticos que achar(em) necessários, incluindo, mas não se limitando, aos seus sites e demais mídias.

Todos os participantes que publicarem fotos na plataforma Instagram marcando a hashtag #RumoAoApêMRV e cumprirem as demais regras estabelecidas neste regulamento autorizam automaticamente que suas fotos sejam veiculadas em todos e quaisquer meios midiáticos que a (s) Promotora(s) julgar(em) necessários, sem que isso gere qualquer custo ou compensação financeira.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Ao se cadastrarem para participar da promoção, os participantes celebram um contrato com a(s) Promotora(s), e entendem que esta(s) fará (ão) o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (Secretaria de Prêmios e Apostas – SPA/MF).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela(s) Promotora(s) terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, esta(s) poderá(ão) compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário, exclusivamente para a realização da promoção e limitado a esta finalidade.

Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela(s) Promotora(s) por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da(s) Promotora(s) em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

No momento do cadastro para a promoção, ou separadamente, o participante poderá ter a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações promocionais e de marketing da(s) Promotora(s) ou de terceiros. Tal consentimento é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso não afetará o seu direito de participar da promoção.

A(s) Promotora(s) se compromete(m) a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 12, da Portaria SEAE ME nº 7.638/2022.

SOBRE INSTAGRAM:

Esta promoção não é de modo algum patrocinada, organizada, promovida, endossada, administrada ou de qualquer forma associada com o Instagram. O participante reconhece e concorda que o Instagram não terá nenhuma responsabilidade em relação a esta promoção, nem assumirá qualquer outra responsabilidade dela decorrente.

O participante fornecerá suas informações à(s) Promotora(s), nos termos deste regulamento, e não ao Instagram. De nenhuma maneira, essas informações e esta promoção poderão ser associadas à marca Instagram, respeitados assim os direitos de propriedade intelectual desta (s) plataforma(s).

A página @mrv do Instagram é de propriedade das Promotoras da promoção.

Os participantes têm pleno conhecimento e concordam que as respectivas fotos poderão ficar disponíveis e acessíveis a todas as pessoas que acessarem a rede social da(s) Promotora(s):
Instagram – perfil @mrv.

DISPOSIÇÕES DE SEGURANÇA:

As disposições abaixo integram as regras de participação da presente promoção e complementam os critérios de desclassificação previstos

neste regulamento.

O participante será responsabilizado por todos os danos causados à(s) Promotora(s) e a terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

Presume(m) a(s) Promotora(s) que, para consumidores diferentes, as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes e, a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação. Tal fato, eventualmente, pode estar vedado por este Regulamento e, portanto, será investigado com maior rigor, para definir sua adesão a estas regras.

Declara(m) a(s) Promotora(s) que participantes com o mesmo endereço de residência, a depender da quantidade e do contexto, formam associação profissional, com objetivo de burlar o regulamento desta promoção, o que ensejará a desclassificação de todos envolvidos.

DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas para a participação nessa promoção, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/CNPJ e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição/participação a critério da(s) Promotora(s), sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

Fica facultado à(s) Promotora(s), a qualquer momento antes da apuração, proceder à abertura das urnas de participação, com o objetivo de realizar auditoria e verificação de eventuais irregularidades ou indícios de fraude, tais como cópias de cupons, cupons duplicados, com os mesmos dados de compra, ou quaisquer outras divergências ou inconsistências nas informações dos cupons de participação.

Em caso de eventos imprevisíveis (fortuitos e/ou força maior) que impossibilitem a realização da promoção conforme estipulado neste regulamento, tais como enchentes, terremotos, pandemias, atentados terroristas, ou outras circunstâncias similares, a promotora se reserva o direito de cancelar, suspender ou adiar a promoção. Nessa eventualidade, os participantes serão informados através dos canais oficiais da Promotora e serão tomadas as medidas necessárias para minimizar quaisquer prejuízos aos participantes.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

A(s) Promotora(s) não se responsabiliza(m) por ações de terceiros, sobre as quais não possa(m) exercer qualquer controle. Tais fatos /situações, caso venham a ocorrer, não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da(s) Promotora(s) em prorrogar o período de participação e/ou cumprir com qualquer obrigação diversa do exposto em regulamento.

A(s) Promotora(s) garante(m) que guarda(m) consigo todas as evidências de participação na promoção, estando apta(s) a comprovar, quando necessário, a veracidade e o cumprimento dos requisitos de participação dos contemplados e demais participantes, a qualquer momento durante a promoção ou posteriormente, após o encerramento da mesma. A(s) promotora(s) compromete(m)-se a armazenar tais evidências pelo período de 3 anos.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR VERA MOURA ADVOCACIA | OAB/RS 100.894

www.veramouraadvocacia.jur.adv.br

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 21/05/2026 às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador WWY.GZJ.DXD